

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Contratação:		Dispensa de Lic	itação (art. 75, inciso I ou II da Lei Federa		Termo de Referência:	00/2024 - xx						
	Demanda:	Aquisição de KIT DE MANUTENÇÃO 110V 40X9137,REFERÊNCIA: IMPRESSORA LEXMARK MX611										
	Processo:	3338-15.2024.4.	05.7000		Form. eCompras:							
Centro de Custos:		DA-TRF5			Exercício:	2024						
					•		•					
	JUSTIFICATIVA											
1.		nateriais de consun neste instrumento.	no (material de Informática) para suprimento	rifado do TR	RF5, nos termos da tabela abaixo, co	onforme condições e						
-	Unidade Técnic	ca: DA-Almoxarifac	lo.									
	TAC 2024 DA-11	W 2-0003										
	OBJETO											
		•	iversos para o Setor de Almoxarifado, confo	rme as previsões, exigêno	cias e espec	cificações descritas neste Termo de F	Referência e de acorc					
	Item C	ATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE							
	01		KIT DE MANUTENÇÃO 110V	und	5							
		40X9137, REFERÊNCIA:										
		IMPRESSORA LEXMARK MX611										
•												
2.												
	Obs.: Tabelas CA	Obs.: Tabelas CATMAT e CATSER - Ref. Maio/2024.										
		b) <u>Critério de Julgamento (Adjudicação)</u> : Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, e consequentemente declarada vencedora da Dispensa Eletrônic que ofertar o menor preço por grupo (lote) decorrente dos valores atinentes ao objeto desta contratação.										
	fornecimento a se que contribuiriam	Justificativa: Considerando que os materiais a serem adquiridos possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, e, em face da inviabilidade técnica de divisibilidade d fornecimento a ser contratado, posto que a contratação parcelada em itens distintos resultaria numa excessiva pulverização de contratação, o que maximizaria a influência de que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, além de tornar praticamente inexequível a gestão e a fiscalização de todos os contratos, sobretudo considerand necessidade de recebimento dos materiais de forma coordenada e sistemática a fim de otimizar e viabilizar a execução do contrato de manutenção dos jardins desta corte.										
	•											
	ESPECIFICAÇÕES	DOS SERVIÇOS/M	ATERIAIS									
3.	KIT DE MANUTENO	ÃO 110V 40X9137,REFERÊNCIA: IMPRESSORA LEXMARK MX611										
	PRAZOS											
		a) O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contrataç										
4.	NAC/DA.	ilega sera de ale 👱	to (tilita) dias corridos, contados a partir do	recepimento da Ordeni di	e i omedine	ento, a ser emitida pelo Nucleo de Aq	uisições e Contrataç					
s	•											
	LOCAL E HORÁRIO PA	RA ENTREGA										

a) Endereço de entrega do objeto:

Seleção	Prédio	Endereço	Local/Setor
x	SEDE	Av. Cais do Apolo, s/n Edf. Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	Setor de Almoxarifado

b) Horário de entrega: Das 09h às 17h

Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e 17h.

- c) Contatos para agendamento:
- · Robert Nogueira 81-4325.9872
- Bruno Rafael 81-3425.9869

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Fornecer os materiais com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas par consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- b) Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;
- c) Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desaco as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para Tribunal:
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a não esteja liquidada;
- e) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;
- f) Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5º Re terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgi interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- h) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às r segurança, quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais I
- j) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- k) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;
- I) Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;
- m) Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento do objeto;
- c) Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;
- e) Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- f) Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

7.

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA:

- a) Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto continformando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;
- b) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
 - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).
 - OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com va inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), somente poderá ser exigida das jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
 - c) O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso exis irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;
 - d) Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, na **Diretoria de Administração Predial DAP**, do TRF da 5ª Região, localizada no **mezanino do Ec Sede**, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, **sendo facultado o env endereço de e-mail:** <u>dap@trf5.jus.br</u>;
 - e) Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
 - f) Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato devera encaminhá-lo para pagamento;

DO PAGAMENTO:

- g) O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o 10° (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega de prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- h) O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

ESTIMATIVA DE PREÇOS
O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA deste Tribunal, a partir da re
de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Gover do Ministério da Economia.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

10.	Item	Descrição	Unidade Ref.	Quant.	Marca / Modelo / Referência	VIr. Unit.	Vir. Total
	1		m ³				
	2		Unid.				
	3		metro				
	4		litro				
	5		Quilo				
	-				TOTAL	ıı	R\$

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação.

Na Proposta Comercial deverá constar a indicação das marcas, modelos e referência dos materiais ofertados, bem como a disponibilização dos respectivos folders, encartes e/ou catálogos.

PENALIDADES

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- a) Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o má 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- b) A contratante a partir do 10° (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária pante a inacumulabilidade da cobrança;
- c) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- d) Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigê
- e) Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- f) A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

Multa por Rescisão

- g) Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- h) Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplica de maior valor;
- i) As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- j) O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- k) Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descreden SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da lei 14.133/2021;
- I) As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;
- m) A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- n) As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- o) A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo.



11.

Documento assinado eletronicamente por ROBERT NOGUEIRA DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE), em 17/05/2024, às 16:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4302693 e o código CRC A60A20EF.

0003338-15.2024.4.05.7000 4302693v5



NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-DA-COMPRAS)

PAD Nº 158/2024

		Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria		PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD						Nº	E	Data Emissão PAD			
		Administrativa			E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA							158/2024		20/05/2024	
			ria Administ karifado)	Pedido n°:	3634	Data Pedido de Compra: 20/05/2			024	Tipo de Despesa:		Aquisição de material			
Justifi	cativa:	Para s	uprimento (de estoques de	o Almoxarifado	do TRF5,	a fim de a	itender as dem	andas de seto	res que ı	utilizam in	npressora	s Lexmar	k MX611.	
Resur Objeto		Aquisi	ção de KIT	DE MANUTEN	NÇÃO 110V 40	X9137,RE	FERÊNCIA	A: IMPRESSO	RA LEXMARK	(MX611.	-				
Item	QTDE.	UNID. REF. Desc			rição		Demanda Nº	Elemento Despesa	CATMAT/C	ATSER	Preço Unit.	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente
1	5	UNIDADE		-	a 40X9137 para i	mpressoras	TRF5-DA- 0005	339030.17	453578	8	2.280,00	11.400,00	11.400,00		
Total 11.400,00 11									11.400,00	0,00	0,00				
Este PAD acarretará despesas indiretas: Não Prazo de garantia / validade: 12 Meses															
Prazo (de entrega	a: 30 Dias	Corridos	Local de Entreg	a: ALMOXARIFA	DO									
Tipo de	entrega:	Única			Horário de En	trega:	1:	2:00:00 às 17:00	0:00	-	Termo de F	Referência/F	Projeto Básico: Não		
Prazo d	de pagame	ento:	10 Dias		Forma de Pagamento: Único Prazo de rec						cebimento definitivo: 5 dias				
Critério	de julgan	nento:	Menor preço	global	Período de vigência da contratação:										
Gestor responsável: ROBERT NOGUEIRA DO NASCIMENT						ASCIMENTO Telefone do gestor: (81) 3425-9872 Email do gestor: robert@trf5.jus.br									
Observ	ações:														
			Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou para o(s) Declaro haver compatibilidade com o próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s) oportunamente nos registros disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei												
Data:			Data:		-	•	pesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Co								
					Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os presente								documento e autorizo a a Administrativa a tomar as		
					exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios os Secreta mencionados na presente planilha. devidas							providências.			
					Programa Trabalho: Data:						Data:				
					Elemento de Despesa: Data:										
Unidade Técnica Diretor				Área Orçamentária (SOF) Ordenador da despesa											

Em 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERT NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE)**, em 20/05/2024, às 18:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4305294 e o código CRC AEDEA0F1.

0003338-15.2024.4.05.7000 4305294v2